

Resolução CMSA nº 06, de 12 de maio de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ/ES – CMSA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz, no uso de suas atribuições legais capituladas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4905, de 05 de maio de 2026, Decreto nº 45.032, de 22/09/23 de membros do Conselho, Decreto n.º 46.671, de 19/06/2024 e 47.519 de 10/12/2024 de substituição de membros, publicado no Diário Oficial da AMUNES do Espírito Santo, bem como prerrogativas regimentais, e, em consonância às deliberações do Plenário na 3º Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2026, e:

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de julho de 2025, bem como a Resolução CMSA nº 13, de 17 de setembro de 2025, que prorrogou o mandato deste Conselho até 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na 2º Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2026, bem como a Resolução CMSA nº 03, de 16 de abril de 2026, que prorrogou o mandato deste Conselho pelo período de 90 dias, a contar de 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização, a lisura e a transparência do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o princípio da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz/ES.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I - Segmento Usuário do SUS: Fábio Barcelos Pimentel, Marcia Silva Bobbio e Amariles Batista de Aguiar

II - Segmento Profissional de Saúde do SUS: Cintia de Jesus, Márcia Fabiana Gonçalves e Vicente Penteado Vizioli

III - Segmento Prestador de Serviço do SUS: Gilda Lino de Amorim

IV - Segmento Governo: Mariana Togneri Martins e Ísis Cruz Meira Quinonez;

Paragrafo único - A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus membros, um(a) Presidente e um(a) Secretário(a).

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar e publicar o edital do processo eleitoral;

II – definir o cronograma das etapas do processo;

III – proceder à análise e homologação das inscrições;

IV – conduzir o processo de votação e apuração dos votos;

V – julgar eventuais recursos;

VI – proclamar o resultado final da eleição;

VII – adotar as providências necessárias para garantir a transparência e a legalidade do processo.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral poderá solicitar apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz / ES, 12 de maio de 2026.

Fábio Barcelos Pimentel
Presidente do Conselho de Saúde
Decreto N° 45.070, de 27/09/23

Homologo a Resolução N° 06/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz.

Rosiane Scarpatt Toffoli
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 48.394, de 09/04/25